PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

Preliminar nº. 042 /2020

Modalide Sugerida da Licitação:
1 ( ) Pregão
2 ( ) Concorrência / Concorrência Internacional
3 ( ) Convite
4 ( ) Tomada de Preços
5 ( ) Leilão
6 (x) DISPENSA

Caso seja 1 ou 2, é Registro de Preços?
1 ( ) Sim
2 (x) Não

Tipo de Licitação:
1 (X) Menor Preço
2 ( ) Maior Lance ou Oferta

Justificativa para aquisição do(s) material e/ou serviço(s):

Manutenção do veículo Logan placa GCW-9194/PR em período de garantia para a Secretaria Municipal de Saúde.

Para o(s) objeto(s) da licitação

Prazo de entrega: 3 dias uteis

Prazo de Garantia:
ou
Prazo de Validade:

Exigência de Amostra:
1 ( ) Sim
2 (X) Não

Caso exista interesse por amostra (item 1), cite os itens:

Local de entrega da amostra:

Instalação:
1 ( ) Sim
2 (X) Não

Dados do Requisitante

Secretaria Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

Responsável Técnico

Nome do Responsável Técnico e/ou Gestor do Futuro Contrato: **ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI - Secretária Municipal de Saúde**

Dotação Orçamentária

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA

10.305.1001.2048 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02371 E 00008 1023/99/02/05/18 Transferencias do Tribunal de Justiça para enfrentamento - (COVID19)

003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA

10.305.1001.2048 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

02430 E 0494 0494/09/02/06/20 bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Inácio Martins, 23 de novembro de 2020.

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

PROCURADORIA GERAL

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Solicito a Vossa Senhoria que seja desenvolvida licitação para a aquisição dos seguintes materiais:

Materiais

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Filtro ar condicionado	unidade	01	45,43	45,43
02	Stp fuel system cleaner gaso	unidade	01	69,90	69,90
03	Filtro de ar	Unidade	01	55,00	55,00
04	Filtro de combustivel	unidade	01	51,10	51,10
05	Oil treatment	unidade	01	54,90	54,90
06	Filtro de óleo 1,6	unidade	01	63,80	63,80
07	Arruela do carter	unidade	01	7,04	7,04
08	Stp limpeza de tbi	unidade	01	39,90	39,90
09	Stp limpeza freios	unidade	01	39,90	39,90
10	Protetor de polo de bateria	unidade	01	48,90	48,90
11	Limpa borne	unidade	01	58,90	58,90
12	Óleo Renault pro spec 10w40	unidade	05	34,00	170,00
13	Stp kit revisão	unidade	01	49,90	49,90
14	Stp limpeza ar condicionado	unidade	01	49,90	49,90
15	Rav window glass	unidade	01	54,90	54,90
					R$ 859,47

300

Serviços

Item	Descrição	unidade	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Revisão 10.000km	horas	0,76	200,00	152,00
02	Alinhamento e balanceamento	Horas	1,00	108,00	108,00
04	Oxi sanitização	horas	1,00	39,90	39,90
					R$ 299,90

TOTAL GERAL: R$ 1.159,37(um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)

VIP CAR VEICULOS LTDA - GUARAPUAVA — ORCAMENTO CLIENTE — Pg: 1
R MANOEL RIBAS,4638 — 85055-010 — Numero : 4264/ 23/11
CONRADINHO — GUARAPUAVA — PR — Atendente: CHRISTIAN
CGC: 05.586.628/0011-06 — IE:9079994321 — Emissao : 23/11 11:22hs
Fones: 3303-1600 3303-1600

---------- Proprietario ----------

MUNICIPIO DE INACIO MARTINS — R67729
RUA SETE DE SETEMBRO 332 — 85155
CENTRO — INACIO MARTINS — PR
Fone:(0042) 3667-8022 Contato: — 3667-8022
CGC: 76.178.029/0001-20 — IE: ISENTO

---------- Veiculo ----------

LOGAN EXP19/EXP 16J M/F:20/20
Cor : BRANCA — Comb:G
Chassi:8A14SRZH5ML389382
Placa:GCW-9I94 — Klm: 10.000

Atendendo solicitacao de V.Sa.(s), temos a satisfacao de fornecer a relacao de pecas e servicos necessarios para recondicionar o veiculo acima especificado:

----------Relacao de Servicos e Pecas Orcados--------	Valor	Hor/Qde	Total
REV			
S-OXI -OXI-SANITIZACAO PROMOCAO	39,90	1,00	39,90
S-001 -ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DAS RODAS	108,00	1,00	108,00
S-REV10 -REVISAO DE 10.000KM	200,00	0,76	152,00
Total de servicos a realizar		2,76	299,90
P-272889739R -FILTRO DE AR CONDIC SANDERO/LO Z1	45,43	1,0	45,43
P-7702267148 -STP - FUEL SYSTEM CLEANER GASO Z6	69,90	1,0	69,90
P-165467674R -FILTRO DO AR Z1	55,00	1,0	55,00
P-[illegible]00386495 -FILTRO DE COMBUSTIVEL Z1	51,10	1,0	51,10
P-[illegible]000022933 -OIL TREATMENT	54,90	1,0	54,90
P-152085758R -FILTRO DE OLEO 1.6 16V Z1	63,80	1,0	63,80
P-1102601M02 -ARRUELA DO CARTER Z1	7,04	1,0	7,04
P-7702267159 -STP - LIMPEZA DE TBI Z6	39,90	1,0	39,90
P-7702267162 -STP - LIMPA FREIOS Z6	39,90	1,0	39,90
P-0000022988 -PROTETOR DE POLO DE BATERIA	48,90	1,0	48,90
P-0000022629 -LIMPA BORNE	58,90	1,0	58,90
P-8660089533 -OLEO RENAULT PRO SPEC 10W40 GA Z6	34,00	5,0	170,00
P-7702267146 -STP - KIT REVISAO Z6	49,90	1,0	49,90
P-7702267147 -STP - LIMPEZA AR CONDICIONADO Z6	49,90	1,0	49,90
P-0000023008 -RAV WINDOW GLASS	54,90	1,0	54,90
Total de pecas		19,00	859,47

** ESTE ORCAMENTO PODERA SER ALTERADO COM PREVIO CONHECIMENTO POR **
** PARTE DO CLIENTE **

----------Observacoes----------

Entrada do Veiculo : 23/11 as 11:21
Previsao de Entrega :
In[illegible]io de Servicos :
Autorizacao :
Condicao de Pagto : A VISTA
Orcamento Valido Ate:

------Valores Orcados------

Servicos : 299,90
Pecas c/Desc: 859,47
Pecas s/Desc:
Total Orcado: 1.159,37

Atenciosamente,

_____

---------- Responsavel ----------

MUNICIPIO DE INACIO MARTINS — R67729
RUA SETE DE SETEMBRO 332 — 85155
CENTRO — INACIO MARTINS — PR

GUARAPUAVA , 23/11/20

Autorizo a Execucao e o Faturamento
dos Servicos e Pecas deste Orcamento

_____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 05.586.628/0001-34

FRANCINE TALAU PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/04/1991, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 076.454.459-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3776776, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TIMÓTEO BATISTA, 15, APTO 601, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801410, BRASIL.

SALÉSIO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 532.071.499-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1938315, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1201, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

NELSON PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/06/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 633.679.809-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2153464, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, APTO 1101, CENTRO, CRICIÚMA, SC, CEP 88801450, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VIP CAR VEICULOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203281319, com sede Avenida Centenário, 5820 , Próspera Criciúma, SC, CEP 88801001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.586.628/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, BEM COMO, ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇO DE LAVAGEM, POLIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único: Todas as atividades exercidas na Matriz podem ser igualmente exercidas em todas as suas filiais, conforme necessidade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIÚMA, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2020
Certifico o Registro em 03/08/2020
Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319
Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109657095100980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEst0aUe4JDnOuA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63367980978-NELSON PEREIRA|53207149987-SALÉSIO PEREIRA|07645445947-FRANCINE TALAU PEREIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 26 DA SOCIEDADE VIP CAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 05.586.628/0001-34

CLÁUSULA 1ª. – A sociedade girará sob o nome empresarial de VIP CAR VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA 2ª. – A sociedade tem sua sede social à Avenida Centenário, nº 5820, Bairro Próspera, CEP. 88801-001, Município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único: A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- Rua Januário Correa Bitencourt, nº 36, bairro Vila Esperança, CEP 88700-000, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900694046 em 16.08.2005 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0002-15, com início das suas atividades em 01.09.2005;

- Avenida Presidente Vargas, nº 1515, bairro Coral, CEP. 88523-090, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900783022 em 11.10.2007 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0003-04, com início de suas atividades em 10.10.2007;

- Avenida 7 de Setembro, nº 838, bairro Cidade Alta, CEP. 88900-000, Município de Araranguá, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42900851133 em 15.05.2009 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0004-87, com início de suas atividades em 01.09.2009;

- Avenida Marginal Ayrton Senna da Silva, nº 3580, bairro Jardim Busmayer, CEP. 83606-390, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355139 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0005-68, com início de suas atividades em 01.10.2013;

- Avenida Agrimessor Carlos Hasselmann, nº 55, bairro Fazenda Velha, CEP. 83703-330, Município de Araucária, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901355147 em 09.10.2013 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0006-49, com início de suas atividades em 01.12.2013;

- Alameda Coronel Elísio Pereira, nº 412, bairro Estradinha, CEP. 83206-000, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901620703 em 20.11.2015 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0007-20, com início de suas atividades em 20.11.2015;

- Avenida Patrício Lima, nº 1134, bairro Humaitá, CEP. 88704-410, Município de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901208536 em 06.08.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0009-91, com início de suas atividades em 07.11.2018;

- Avenida Visconde de Mauá, nº 3010, bairro Colônia Dona Luiza, CEP. 84043-000, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901767062 em 12.11.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0010-25, com início de suas atividades em 12.11.2018;

- Avenida Manoel Ribas, nº 4638, bairro Conradinho, CEP. 85055-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, com arquivamento na Jucepr sob o nº 41901772601 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº 05.586.628/0011-06, com início de suas atividades em 11.12.2018;

- Rua Lúcio Milioli, nº 243, sala 02, Centro, CEP. 88802-020, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com arquivamento na Jucesc sob o nº 42901228341 em 11.12.2018 e inscrito no CNPJ sob nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2020
Certifico o Registro em 03/08/2020
Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319
Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109657095100980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05.586.628/0012-97, com início de suas atividades em 12.02.2019;

CLÁUSULA 3ª. – A Sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários, peças e acessórios, serviços de manutenção e reparação de automóveis, bem como, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, em instituições financeiras, serviço de lavagem, polimento e lubrificação de veículos automotores.

Parágrafo único: Todas as atividades exercidas na Matriz podem ser igualmente exercidas em todas as suas filiais, conforme necessidade.

CLÁUSULA 4ª. – A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de março de 2003 e data do ato constitutivo na Junta Comercial de Santa Catarina em 24 de março de 2003.

CLÁUSULA 5ª. – O Capital Social é de R$: 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), dividido em 5.200.000 (cinco milhões e duzentas mil) quotas no valor nominal de R$: 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, pelos sócios, em moeda corrente nacional e bens imóveis, ficando assim distribuído:

a) NELSON PEREIRA 2.600.000 Quotas	R$: 2.600.000,00
b) SALÉSIO PEREIRA 2.574.000 Quotas	R$: 2.548.000,00
c) FRANCINE TALAU PEREIRA 52.000 Quotas	R$: 52.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R$: 5.200.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª. – A Administração da sociedade será exercida, pelos sócios SALÉSIO PEREIRA, NELSON PEREIRA E FRANCINE TALAU PEREIRA, na qualidade de Administradores, aos quais competem, em conjunto ou isoladamente, praticarem todos os atos e operações referentes ao objetivo social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo constituir procuradores, outorgando-lhes os poderes necessários, os quais deverão ser especificados em cada

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2020
Certifico o Registro em 03/08/2020
Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319
Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109657095100980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

instrumento, sendo-lhe, porém vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.
Parágrafo Único – Cabe aos administradores efetuar operações de crédito necessárias ao desenvolvimento dos negócios, emitindo duplicatas e movimentando contas bancárias, dar e receber quitações, onerar ou alienar bem móveis e imóveis da sociedade, fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da sociedade.

CLÁUSULA 7ª. – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" ao administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª. – As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade, e as deliberações sociais serão tomadas com votos proporcionais à participação de cada quota no Capital Social.

CLÁUSULA 9ª. – A quota ou parte dela não pode ser transferida ou cedida a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª. – O sócio que quiser transferir sua quota, ou parte dela, assim o comunicará pôr escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente, e o preço ajustado; se no prazo mínimo de trinta **(30)** dias, contados da comprovação de recebimento do aviso, o sócio remanescente, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-la a terceiros; se realizada a cessão delas, será formalizada a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA 11ª. – E vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, a sua quota em benefício de terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA 12ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou qualquer outra proporção acordada previamente, os lucros ou perdas apuradas.
Parágrafo Primeiro - Poderá ser levantado balanço, em períodos menores, dentro do exercício social, com distribuição de lucros, desde que haja concordância de ambos os sócios quotistas.
Parágrafo Segundo: Na questão da distribuição de lucros acumulados, devidamente registrados em balanço patrimonial, fica definida em comum acordo entre os sócios a seguinte proporcionalidade da distribuição dos lucros: Salésio Pereira – 48% (quarenta e oito por cento) ; Nelson Pereira – 48% (quarenta e oito por cento); Francine Talau Pereira – 4% (quatro por cento);

CLÁUSULA 13ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 14ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 15ª. – O falecimento, a interdição, a retirada, a falência, ou insolvência, de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, seus herdeiros e sucessores, o substituirão em comum na sociedade, se a lei assim o permitir. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2020
Certifico o Registro em 03/08/2020
Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319
Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109657095100980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 16ª. – As divergências entre os sócios e os casos omissos neste contrato serão dirimidas pelas disposições legais e vigentes nos casos em que couberem e por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 17ª. – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 18ª. – Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CRICIÚMA, SC, 31 de julho de 2020.

FRANCINE TALAU PEREIRA

Assinado Eletronicamente

SALÉSIO PEREIRA

Assinado eletronicamente

NELSON PEREIRA

Assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2020
Certifico o Registro em 03/08/2020
Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319
Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109657095100980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203534735

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIP CAR VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	203534735 - 31/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203281319
CNPJ 05.586.628/0001-34
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020
SOB N: 20203534735

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203534735

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53207149987 - SALÉSIO PEREIRA

Cpf: 07645445947 - FRANCINE TALAU PEREIRA

Cpf: 63367980978 - NELSON PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/08/2020
Certifico o Registro em 03/08/2020
Arquivamento 20203534735 Protocolo 203534735 de 31/07/2020 NIRE 42203281319
Nome da empresa VIP CAR VEICULOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 109657095100980
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.586.628/0011-06 **FILIAL**		**11/12/2018**

NOME EMPRESARIAL
VIP CAR VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL RIBAS	**4638**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.055-010	**CONRADINHO**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAELDONADEL@VIPCARCRI.COM.BR	**(48) 3431-7854/ (48) 3431-7878**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2020** às **11:12:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

013

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.586.628/0011-06
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110703361674555346

Informação obtida em 23/11/2020 11:09:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023011394-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.586.628/0011-06**
Nome: **VIP CAR VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 38434 /2020

CONTRIBUINTE:VIP CAR VEÍCULOS LTDA

CPF/CNPJ:05.586.628/0011-06

ENDEREÇO:AV. MANOEL RIBAS N°: 4638 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava,23/11/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 462568068462568

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.586.628/0011-06
Certidão nº: 31024464/2020
Expedição: 23/11/2020, às 11:09:36
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP CAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.586.628/0011-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIP CAR VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.586.628/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:48 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2021.
Código de controle da certidão: **FFCC.FF73.84F9.58A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rua Sete de Setembro, Nº 370, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3667-8000 / (42) 3667-8011 / licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Processo administrativo nº: 211/2020
Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Estimado para Contratação: R$ 1.159,37 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).
Modalidade: Processo dispensa nº 55/2020.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I – à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta dotação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, vinte e três dias de novembro de 2020

EDNA NOGUEIRA
Departamento de Compras e Licitações

PARECER CONTÁBIL

Processo Administrativo nº: 211/2020

Objeto: Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Estimado: R$ 1.159,37 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2371	06.003.10.305.1001.2048	008	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2430	06.003.10.305.1001.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins, vinte e três dias de novembro de 2020

EDSON DE ANDRADE
Contador

Parecer Jurídico

A apreciação desta Procuradoria Jurídica processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 55/2020, referente à Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, junto à empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.586.628/0011-06.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R$ 1.159,37 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVII, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários a manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Tendo em vista que os veículos em questão foram adquiridos na concessionária de sua marca, bem como, estando o mesmo durante o período de garantia, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na

Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de novembro de 2020

ARNOLDO KRUBNIKI NETO
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.605

DOUGLAS GOMES VIEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 36.077

JHIOHASSON W. R. TABORDA
Assessor Jurídico
OAB/PR 57.820

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: Processo dispensa nº 55/2020.

OBJETO: Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA,

CNPJ: 05.586.628/0011-06,

Valor Anual Estimado: R$ 1.159,37 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVII

Inácio Martins, vinte e quatro dias de novembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder, através da plataforma digital, o portal da BLL, nos termos do Pregão Eletrônico nº 117/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Seguem sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: A.C.L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 22.627.453/0001-85. Valor Registrado: R$ 174,60 (Cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos) referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL						[illegible]

[Pra]zo de execução e vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Assinatura: 20/11/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Diag Solution Artigos Médicos Ltda - CNPJ da Contratada nº 12.021.151/0001-05. Valor Registrado: R$ 1.930,12 (Um mil, novecentos e trinta reais e doze centavos) referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL						[illegible]

Prazo de execução e vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Assinatura: 20/11/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Dimalab Eletronics do Brasil Eireli - CNPJ da Contratada nº 02.472.743/0001-90. Valor Registrado: R$ 6.797,60 (Seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL						[illegible]

Prazo de execução e vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Assinatura: 20/11/2020.

[A]TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda - CNPJ da Contratada nº 13.415.600/0001-62. Valor Registrado: R$ 51.251,16 (Cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Contratada: Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ da Contratada nº 76.619.113/0001-31. Valor Registrado: R$ 393,85 (Trezentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	Laborclin	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Laborclin	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Laborclin	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Laborclin	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	Laborclin	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL						[illegible]

Prazo de execução e vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Assinatura: 20/11/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de material e equipamentos de laboratório, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.013.726/0001-10. Valor Registrado: R$ 9.868,82 (Nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL						[illegible]

Prazo de execução e vigência: 20/11/2020 a 19/11/2021. Assinatura: 20/11/2020.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 050/2020. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano, consistente na análise da água dos sistemas de abastecimento da Rede Pública do Município de Inácio Martins/PR. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ da Contratada: 03.757.610/0001-22. Valor Contratado: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. XIII.

Inácio Martins, dezessete dias de novembro de 2020
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 052/2020. Objeto: Aquisição de Testes AG teste visual de controle do COVID 19, para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: L C I PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 07.293.786/0001-21. Valor Contratado: R$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e cinquenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Art. 4º-B Inc. I da Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020.

Inácio Martins, vinte e três dias de novembro de 2020
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 053/2020. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para a ornamentação da Praça Central, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI, CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Valor Contratado: R$ 4.687,30 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de novembro de 2020
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 054/2020. Objeto: Revisão de 30.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa BDF-8C58, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.217,37 (Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Trinta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de novembro de 2020
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 055/2020. Objeto: Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.159,37 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de novembro de 2020
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 199/2020

Súmula: Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do aumento de casos de Coronavirus –COVID-19.

O PREFEITO DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX, XII do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

DECRETA:

Considerando o Avanço do COVID-19, no Município de Inácio Martins e nos Municípios vizinhos;

Considerando Nota Técnica expedida pela Vigilância Epidemiológica do Município de Inácio Martins, orientando quanto a necessidade de evitar aglomeração populacional;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas drásticas e necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a realização de eventos religiosos coletivos, tais como congressos, cultos, reuniões e missas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data e vigorará até o dia 05 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Inácio Martins, em 20 de novembro de 2020.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376/2020.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Complementar Férias da servidora KARINA FONTOURA ZINGLER – MATRICULA 992-1-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada no Departamento de Serviços/Médicos/Odont/Enfermagem, no período de 04/01/2021 a 13/01/2021 – (10 dias), referente período de aquisição 2018/2019, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2020.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 377/2020.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder Férias a servidora KARINA FONTOURA ZINGLER – MATRICULA 992-1-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada no Departamento de Serviços/Médicos/Odont/Enfermagem, no período de 14/01/2021 a 12/02/2021 – (30 dias), referente período de aquisição 2019/2020, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2020.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 378/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor JOSE JUNIOR KUCHAINSKI– MATRICULA 649-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 19/11/2020 a 03/12/2020 – (15 dias), referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme requerimento e os 15 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2020.
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor MARCELO EUGENIO CASTANHARI DE OLIVEIRA – MATRICULA 1048-1, ocupante do cargo efetivo de MECANICO, lotado no Departamento de Transportes, no período de 23/11/2020 a 22/12/2020 - (30dias) referente período aquisitivo de 2019/2020, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 055/2020. Objeto: Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.586.628/0011-06. Valor Contratado: R$ 1.159,37 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e quatro dias de novembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:51E142BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2020. Edição 2145
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	55
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	211

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária*	06003103051001204833903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.159,37
Data Publicação Termo ratificação	27/11/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 98500775904 (Logout)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa n° 055/2020, que tem por Objeto a Revisão de 10.000 KM em período de garantia do veículo Logan placa GCW-9I94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, contém 026 páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de prazo e documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 27 de Novembro de 2020.

ELIANE PAIDOSZ F. DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial/Presidente da CPL